



EDITAL Nº 8-CPOS-PPGPE/CPNV/UFMS, DE 15 DE JULHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO DE ALUNO ESPECIAL 2026/2 PARA O CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 junho de 2025, e na Resolução nº 1.273-COPP/UFMS, de 1º de julho de 2026, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Aluno Especial 2026/2, conforme as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de Aluno Especial será regido pelas regras dispostas neste Edital.

1.2 As despesas com a participação no Processo Seletivo, assim como o acesso a equipamentos de comunicação digital, alojamento, alimentação e transporte ocorrerão por conta do candidato, que não terá direito a ressarcimento de despesas por parte da UFMS.

1.3 As dúvidas quanto a este Edital poderão ser esclarecidas pelo **e-mail: ppgpe.cpnv@ufms.br**.

1.4 Fica estabelecido para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.5 Consta no Anexo deste Edital:

- a) Requerimento de inscrição para o processo seletivo de aluno especial; e
- b) Requerimento de recurso administrativo.

1.6 Todas as disciplinas ofertadas neste Edital são ministradas no Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação na cidade de Naviraí.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Selecionar alunos especiais para cursar disciplina no curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

2.2. Proporcionar a profissionais e graduados a chance de aprofundar seus conhecimentos em áreas específicas, atualizando-se e aprimorando suas qualificações profissionais.

2.3. Fomentar o intercâmbio de conhecimentos e experiências, promovendo a integração acadêmica de discentes em mobilidade e graduandos com potencial para a pós-graduação.

3. DO ALUNO ESPECIAL

3.1. É considerado aluno especial:

- a) portadores de diploma, com certificado de conclusão de curso de graduação devidamente autorizado e reconhecido pelo órgão competente;
- b) participante de programa de mobilidade acadêmica, com vínculo acadêmico em Curso de Pós-graduação *stricto sensu* de outra Instituição de Ensino Superior;
- c) portadores de diploma de mestrado ou doutorado expedidos por universidades estrangeiras matriculados em disciplinas específicas para fins de reconhecimento de diploma; ou
- d) estudantes de graduação, que tenham potencial e vocação para a pós-graduação, desde que tenham cumprido, no mínimo, setenta e cinco por cento da carga horária total do curso de graduação.

3.2. O estudante especial aprovado em disciplina terá direito a um Certificado de Conclusão, com descrição da ementa, carga horária, frequência e conceito da disciplina, emitido pela Coordenação de Curso.

3.3. A matrícula como aluno especial não gera vínculo de aluno regular.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O presente Edital segue o cronograma de fases a seguir:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL OU ENDEREÇO ELETRÔNICO
15 e 16/07/2026	Publicação e divulgação do Edital	https://ppgpe-cpnv.ufms.br/
16/07/2026	Período de Inscrições	https://forms.gle/Ytr8yKE51HFYxtgS7
17/07/2026	Divulgação preliminar dos candidatos inscritos	https://ppgpe-cpnv.ufms.br/
18 e 19/07/2026	Período de recurso administrativo do resultado preliminar dos candidatos inscritos	https://forms.gle/5rYrKd8drckk8oaQ7
20/07/2026	Resultado da análise dos recursos administrativos do resultado preliminar dos candidatos inscritos	https://ppgpe-cpnv.ufms.br/
20/07/2026	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	https://ppgpe-cpnv.ufms.br/
21/07/2026	Período de recurso administrativo do resultado preliminar do processo seletivo	https://forms.gle/K9Ln3PEA2FKyi8Nt8
22/07/2026	Resultado da análise dos recursos administrativos do resultado preliminar do processo seletivo	https://ppgpe-cpnv.ufms.br/
22/07/2026	Divulgação do resultado final do processo seletivo	https://ppgpe-cpnv.ufms.br/
22 e 23/07/2026	Envio de documentos para matrícula	https://forms.gle/L9Vw4r7spJm3S4mE8
22 e 23/07/2026	Matrícula	-
27/07/2026	Início do período letivo de 2026/2	-

5. DAS VAGAS

5.1. As disciplinas e vagas ofertadas estão dispostas a seguir:

Disciplina	Vagas (Mestrado)
Práticas de Leitura e Formação de Leitores	2

5.2. A matrícula de alunos especiais está condicionada à matrícula dos alunos regulares nas disciplinas ofertadas nesse Edital.

5.3. Caso não tenha alunos regulares matriculados na disciplina, a disciplina não será ofertada.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período definido no Cronograma, item 4 deste Edital, no endereço eletrônico por meio de formulário de inscrição: <https://forms.gle/Ytr8yKE51HFYxtgSZ>.

6.3. Cada candidato poderá se inscrever em **uma única** disciplina.

6.4. Para realizar a inscrição o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

- a) Currículo Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) atualizado, para brasileiros ou Currículo Vitae para estrangeiros;
- b) Histórico escolar da graduação, certidão, declaração ou equivalente, que comprove ter cursado pelo menos setenta e cinco por cento da carga horária total do curso, **para candidatos não graduados**;
- c) Histórico escolar da graduação, **para candidatos graduados**;
- d) Diploma de graduação, certidão, declaração ou equivalente, frente e verso, **para candidatos graduados**; e
- e) Requerimento de inscrição, constante no Anexo I, devidamente preenchido e assinado.

6.5. O candidato deverá anexar, obrigatoriamente, na Ficha de Inscrição os documentos exigidos no item 6.4.

6.6. Será indeferida a inscrição do candidato que deixar de anexar qualquer dos documentos obrigatórios previstos no item 6.4.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas determinado para a disciplina, o professor da disciplina deverá selecionar o candidato.

8. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINA

8.1. A matrícula como aluno especial será realizada, conforme o cronograma do item 4.1.

8.2. Para realizar a matrícula, o candidato deverá enviar, via Formulário, os seguintes documentos:

- a) Requerimento preenchido e assinado, conforme modelo do Anexo I;
- b) Documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
- c) CPF;

d) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros;

e) Passaporte, somente para estrangeiros;

f) Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino.

8.3. O candidato que não enviar os documentos listados no item 8.2 no período previsto no cronograma do item 4.1, não poderá realizar a matrícula em disciplina.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado preliminar das inscrições e do resultado final do processo seletivo, devendo utilizar formulário específico (Anexo II), de acordo com os prazos estipulados nos cronogramas do item 4 deste Edital.

9.2. Os recursos referentes ao resultado preliminar das inscrições e do resultado final do processo seletivo deverão ser encaminhados por meio dos formulários eletrônicos constantes no item 4 deste Edital.

9.3 O candidato poderá enviar apenas um recurso para cada objeto descritos no item 9.1.

9.4 O candidato que enviar dois ou mais recursos para o mesmo objeto terá apenas o último envio considerado para análise.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, ocorrerá motivada pela burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

10.2. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, o que será mencionado em Edital ou Aviso a ser publicado.

10.3. Em caso de desistência do candidato aprovado, poderão ser convocados candidatos aprovados na lista de espera no Processo Seletivo de acordo com a classificação.

10.4. A UFMS reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas em caso de o número de candidatos habilitados for menor que o número de vagas.

10.5. A aprovação na Seleção não garantirá o vínculo de aluno regular.

10.6. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.

10.7. O candidato aprovado e convocado para matrícula só poderá participar de processos seletivos de bolsas após a efetivação de matrícula.

10.8. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas.

Naviraí, 15 de julho de 2026.

LARISSA WAYHS TREIN MONTIEL,
Coordenadora do Curso.

ANEXO I
(EDITAL Nº 8-CPOS-PPGPE/CPNV/UFMS, DE 15 DE JULHO DE 2026.)

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE ALUNO ESPECIAL 2026/1
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO**

Nome do Candidato:
Disciplina:
Justificativa e argumentação lógica: (descrever abaixo)
Já cursou como aluno especial outra(s) disciplinas do Programa de Pós-graduação Profissional em Educação? () Sim () Não
Se sim, escreva o nome da disciplina, professor responsável e semestre em que foi cursada a mesma.
Data: Nome do Candidato: Assinatura (escrita ou Gov.br):

ANEXO II
(EDITAL Nº 8-CPOS-PPGPE/CPNV/UFMS, DE 15 DE JULHO DE 2026)

REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Nome do candidato:		
Disciplina:		
Objeto do recurso:	() Inscrição	() Resultado do processo seletivo
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)		
Local e data: Assinatura via Gov.br para brasileiros e manual somente para estrangeiros:		

**NOTA
MÁXIMA
NO MEC**

**UFMS
É 10!!!**



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Wayhs Trein Montiel, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 15/07/2026, às 19:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6534373** e o código CRC **A3EEDCAB**.

Colegiado de Pós-Graduação Profissional em Educação

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema Cx Postal 103

Fone: (67) 3409-1401

CEP 79950-000 - Naviraí - MS

Referência: Processo nº 23453.000026/2026-72

SEI nº 6534373